



Regulamento do concurso

Artigo 1

Enquadramento e objetivos

1 - O concurso **7 dias, 7 dicas sobre os media** é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) em parceria com a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), a Fundação PT (FPT) e a Secretaria Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM). Consiste num concurso de produção de conteúdos sobre os *media*, de acordo com o presente regulamento.

2 – No termo *media* englobamos quer os meios de comunicação social clássicos - imprensa escrita, rádio, televisão e cinema – quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC: sítios e páginas da Internet, redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa. No âmbito deste concurso, os trabalhos a apresentar podem focar-se sobre qualquer um daqueles *media*, desde que o façam nos termos do regulamento.

3 - São objetivos do concurso **7 dias, 7 dicas sobre os media** contribuir para fomentar na comunidade educativa, particularmente nos alunos: uma utilização mais segura da Internet; o uso crítico e criativo dos *media*; a liberdade de expressão; e o respeito pelos direitos de autor.

Artigo 2

Destinatários

1 - O concurso é destinado a alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, e a escolas profissionais.

2 - Os trabalhos são agrupados em duas grandes categorias:

- da autoria de alunos do **1.º e 2.º ciclos do ensino básico**;
- da autoria de alunos do **3.º ciclo do ensino básico, do ensino secundário e do ensino profissional**.

3 – Qualquer escola, autónoma ou agrupada, pode apresentar um trabalho sobre cada um dos temas indicados no artigo seguinte, em cada uma das categorias distinguidas (1.º/ 2.º ciclos e 3.º ciclo/ secundário/ profissional).

4 - Aceitam-se trabalhos individuais ou de grupo com o máximo de 3 alunos, devendo cada trabalho ter um docente associado como orientador e supervisor.

Artigo 3

Temas

1 – Cada trabalho deve abordar um e só um destes temas:

- uso dos *media* na sala de aula e na biblioteca
- segurança *online*
- dados pessoais e reputação *online*



- liberdade de expressão
- plágio e direitos de autor
- inclusão e cidadania digitais
- dependência *online*

2 - O tema escolhido só pode ser abordado, pelos mesmos autores, numa das tipologias a seguir definidas: **7 dicas** ou **narrativa**.

Artigo 4

Tipologia e formato dos trabalhos

1 - São aceites duas tipologias distintas de trabalhos:

- **Tipologia 7 dicas** - trabalhos compostos por alertas, recomendações ou conselhos que serão designados por dicas, em formato **apresentação eletrónica** ou **cartaz**.
- **Tipologia narrativa** - trabalhos compostos por uma narrativa, construída a partir de situações reais ou imaginadas, em formato **banda desenhada** ou **vídeo**.

2 - Na tipologia **7 dicas**:

- Cada trabalho deve conter **7 (sete) dicas** sobre o tema selecionado.
- As **apresentações eletrónicas**, em formato *ppt* ou *pptx*, não podem ultrapassar o limite de **10 slides**, incluindo título, identificação de fontes e ficha técnica.
- Os **cartazes**, a apresentar em *pdf*, devem ser elaborados em tamanho correspondente a A3, com a ficha técnica em rodapé.

3 - Na tipologia **narrativa**:

- O conteúdo da narrativa **deve abordar criticamente o tema selecionado**.
- A **banda desenhada**, a apresentar em *pdf*, deve ter o máximo de **3 páginas** em tamanho A4, incluindo a ficha técnica.
- Os **vídeos**, em formato *avi*, *flv*, *mpeg*, *wmv* ou *mp4*, não podem ultrapassar os **3 minutos** de duração, incluindo título, identificação de fontes e ficha técnica.

4 - Não são aceites trabalhos produzidos em *Prezi*, em aplicações com a extensão *.exe* ou em outros formatos que não os especificados.

5 - Todos os trabalhos devem incluir uma ficha técnica com: tema do trabalho; nome e ano do(s) aluno(s); nome do professor orientador; identificação da escola e do agrupamento; e ano de edição do trabalho.

6 - Em qualquer dos formatos, os trabalhos a concurso devem ser obras originais, não sendo admitidas cópia de trabalhos já existentes.

Artigo 5

Seleção

1 - A primeira fase de seleção dos trabalhos é feita internamente nas escolas, pelos professor orientador e professor bibliotecário, de forma a apurarem **um trabalho por tema e categoria** (categoria 1.º/ 2.º ciclos e categoria 3.º ciclo/ secundário/ profissional).



2 - A segunda fase de apreciação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que seleciona o melhor trabalho recebido em cada categoria (1.º/ 2.º ciclos; 3.º ciclo/ secundário/ profissional) e tipologia (7 dicas; narrativa).

3 - O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras - Comissão Nacional da Unesco, Direção-Geral da Educação, Fundação para a Ciência e Tecnologia, Fundação PT, Rede de Bibliotecas Escolares e Secretaria Geral da Presidência de Conselho de Ministros.

Artigo 6 Critérios de apreciação

1 - O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- Criatividade.
- Pertinência e adequação dos conteúdos.
- Clareza e correção da expressão.
- Qualidade técnica.
- Adequação das imagens e/ou dos sons.
- Identificação das fontes usadas.

Artigo 7 Prémios

1 – Os prémios distinguirão o trabalho com maior pontuação em cada categoria e tipologia, num total de quatro, distribuindo-se deste modo:

- Categoria 1.º/ 2.º ciclo: **Prémio 7 dicas e Prémio narrativa.**
- Categoria 3.º ciclo/ secundário/ profissional: **Prémio 7 dicas e Prémio narrativa.**

2 – Os alunos autores dos trabalhos premiados receberão, individualmente, um *tablet*.

3 - O professor orientador de cada trabalho vencedor receberá um conjunto de publicações e um prémio em tecnologia a definir.

4 - O júri pode deliberar a não atribuição de Prémio em qualquer das categorias e/ou tipologia, se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade necessária.

5 - O júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas.

Artigo 8 Prazos

1 - Os trabalhos de cada escola, no máximo de **um por tema e por categoria**, devem ser enviados pelo professor bibliotecário **até ao dia 17 de março de 2017**, através do endereço eletrónico 7dicas@mail-rbe.org, podendo ser usada a via *wetransfer* (<https://www.wetransfer.com/>) para os ficheiros mais pesados.

2 - A comunicação dos resultados do concurso será feita durante a Semana dos Media, que ocorrerá em maio de 2017, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.



Artigo 9

Direitos de utilização e divulgação

1 - Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.

2 - Ao participar no concurso, os autores dos trabalhos dão o seu consentimento expresso a que as entidades promotoras daquele possam divulgar publicamente, sob uma licença *Creative Commons*, quer os trabalhos vencedores, quer outros trabalhos oponentes.

Artigo 10

Disposições finais

1 - Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri. Das decisões do júri não haverá recurso.

setembro de 2016